

FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL

**OURO
NEGRE**

2025

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS

GOVERNO
PRESENTE
**FUTURO
PRA GENTE**

01

QUAL PRAZO DAS INSCRIÇÕES?

As entidades devem realizar as inscrições de 02 até 31 de outubro de 2024.

02

QUEM PODE SE INSCREVER?

Podem se inscrever entidades culturais com ou sem fins lucrativos de matrizes africanas, atuantes nos segmentos: afro, afoxé, samba, reggae e bloco indígena.

03

QUANTO TEMPO DE EXISTÊNCIA A ENTIDADE PRECISA TER PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO?

É necessário que a entidade tenha sede e funcionamento no estado da Bahia, com existência há mais de 3 (três) anos.

04 ONDE SE INSCREVER?

As inscrições serão realizadas APENAS de forma online, por meio de formulário Google, disponibilizado no site da Secretaria de Cultura: www.ba.gov.br/cultura.

05 HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL?

Não. Não serão admitidas entregas de documentos ou realização de inscrição de forma presencial, via protocolo SecultBA ou Correios.

06 QUAIS SÃO AS FESTAS POPULARES CONTEMPLADAS NO EDITAL?

Propostas de desfile no Carnaval de Salvador, Carnaval do Interior, Lavagem do Bonfim, Lavagem de Itapuã, Lavagem de Santo Amaro e Micareta de Feira de Santana.

07

É POSSÍVEL REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA FESTA POPULAR?

Sim, o edital permite que a entidade se inscreva em todas as festas populares a qual tem tradição de desfilar. Lembrando que para cada festa popular a que deseja concorrer a entidade deve realizar uma nova inscrição.

Por exemplo, o bloco deseja participar da Lavagem do Bonfim e do Carnaval, logo deve realizar duas inscrições, cadastrando as informações pertinentes a cada plano de trabalho proposto.

08

A QUE SE REFERE O ITEM DISCOGRAFIA?

A discografia refere-se ao bloco e não à atração musical que desfila pelo bloco, ou seja, o bloco que está apresentado a proposta precisa ter uma obra própria para pontuar neste item.

09

MINHA COMUNIDADE PARTICIPOU DAS DECISÕES PARA O DESFILE DO BLOCO EM 2025, POSSO UTILIZAR ISSO COMO COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO?

Pode sim, porém é necessário apresentar um relatório de atividades comprovando a efetiva participação da comunidade neste processo de elaboração e execução do projeto, podem ser anexadas junto ao relatório fotos e listas de presenças.

10

ENTIDADES EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O GOVERNO DO ESTADO DEVIDO A NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PROJETOS ANTERIORES PODEM PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO?

Não. A existência de irregularidade na prestação de contas ou não realização de prestação de contas em tempo hábil, inviabiliza a participação da agremiação.

PRECISO ENVIAR ORÇAMENTOS DOS ITENS LISTADOS NA PLANILHA FINANCEIRA?

Sim, é necessário apresentar as cotações para cada item que compõe a planilha orçamentária apresentada pela entidade proponente.

A cotação deve conter:

identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF,

de modo a permitir a sua aferição pelo princípio de menor preço, ou contendo justificativa consubstanciada, quando for o caso, não esquecendo que precisa constar a validade do orçamento.

Na impossibilidade de conseguir cotações de determinados serviços, deve ser apresentada memória de cálculo consubstanciada em valores referenciais, a exemplos de notas fiscais de serviços similares anteriormente prestados.

12

A ENTIDADE PODE INCLUIR NO ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE?

Pode sim. E além de pagar o profissional responsável pela contabilidade, a proposta também pode inserir o pagamento de honorários advocatícios.

13

É NECESSÁRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO?

Fica a critério da entidade a apresentação e organização dos demais anexos a exemplo de relatórios de atividades, currículos, discografia etc. Lembrando que os formulários Anexos obrigatórios ao Edital, possuem modelo específico e estão disponíveis no site da SecultBA (www.ba.gov.br/cultura).

14

POSSO ASSINAR EM UM PAPEL, TIRAR FOTO E COLAR A ASSINATURA NO ARQUIVO DIGITAL DOS FORMULÁRIOS OBRIGATÓRIOS?

Não. Assim o documento não tem validade jurídica e a sua inscrição pode ser indeferida. Orientamos realizar a assinatura digital dos documentos ou imprimir os anexos e depois de preenchidos, assinar em todas as páginas, digitalizar e colocar no formulário de inscrição em formato PDF. Mas antes de inserir, confira se o documento está legível.

15

POSSO INSCREVER MEU BLOCO NA FAIXA B E C CONCORRENDO NO CARNAVAL DE SALVADOR E ME INSCREVER TAMBÉM NA MICARETA DE FEIRA DE SANTANA?

Não. A entidade pode sim, se inscrever em mais de uma festa, e até em todas se assim desejar e atender aos critérios de seleção, porém, para cada festa popular atendida por este Edital (Carnaval de Salvador, Lavagens, Carnaval do Interior e Micareta de Feira) a entidade poderá apresentar apenas uma proposta.

16

QUAIS SÃO OS CIRCUITOS DO CARNAVAL DE SALVADOR 2025 ATENDIDOS PELO EDITAL CARNAVAL OURO NEGRO?

Para o carnaval de Salvador, serão aceitas propostas para os circuitos:

- Dodô
- Osmar
- Orlando Tapajós
- Sérgio Bezerra
- Batatinha
- Riachão
- Mestre Bimba
- Mãe Hilda Jitolú

Já para os outros festejos, será considerado o circuito oficial de cada festa.

17

APÓS ENVIO DA PROPOSTA, A ENTIDADE PROPONENTE RECEBE ALGUM AVISO DE CONFIRMAÇÃO?

Sim! Ao finalizar a inscrição, a entidade proponente receberá no e-mail informado uma cópia do formulário com as respostas. De todo modo, orientamos aos candidatos que fiquem atentos ao envio da inscrição.

18

O QUE É SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES?

É o sistema no qual será realizada a assinatura do termo firmado entre a entidade habilitada e convocada e o Governo do Estado.

Por isso, é importante que a/o representante legal da entidade que concorre ao Edital realize o cadastro de ACESSO EXTERNO na plataforma com antecedência, considerando o prazo de liberação do sistema.

O cadastro poderá ser realizado no link:

<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>.

19

O COMPROVANTE DE ENDEREÇO DEVE ESTAR EM NOME DA INSTITUIÇÃO?

Sim, conforme disposto no Edital, o comprovante de endereço precisa ser datado dos últimos 3 (três) meses e somente serão válidos documentos que contenham o nome da entidade, tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel.

ONDE ENCONTRO AS CERTIDÕES OBRIGATÓRIAS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA ENTIDADE?

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Certidão de regularidade junto ao FGTS:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas>
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual:
<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (para o município de Salvador, demais municípios devem consultar órgão responsável):
<https://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/Certidoes#gsc.tab=0>
- Certidão de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- Comprovante de situação de adimplência estadual, podendo ser emitido no site:
www.transparencia.ba.gov.br/convenio/

OBSERVAÇÃO

Ressaltamos que a SecultBA não se responsabiliza por qualquer instabilidade e/ou alterações que possam ocorrer em sites ou páginas da web de terceiros.

21

COMO COMPROVO A TRADIÇÃO EM DESFILE NA FESTA POPULAR A QUE IREI CONCORRER?

A tradição nos desfiles pode ser comprovada através de portfólios, fotografias, publicações em redes sociais, matérias de jornais, atestados da administração pública, entre outros.

22

EM CASO DE DÚVIDAS COMO PROCEDER?

Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser sanadas através do e-mail:



duvidasouronegro2025@cultura.ba.gov.br

contendo as seguintes informações no título:

DÚVIDAS - NOME DA ENTIDADE / BLOCO

IMPORTANTE



A leitura deste material não substitui a necessidade de leitura atenta ao Edital e seus Anexos.